



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores:

Encaminho em anexo, Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A solicitação do crédito especial ora proposto, visa atender o Lar dos Idosos Frederico Ozanam na aquisição de medicamentos.

Assim sendo e buscando viabilizar o repasse do recurso ao Lar dos Idosos, para se fazer cumprir emenda impositiva ao Orçamento Municipal, faz-se necessário a abertura do crédito especial em anexo.

Segundo a Lei 4.320/64, os créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei do orçamento. Assim, considerando que está sendo introduzido um novo projeto, tratando-se um Crédito Adicional Especial, sendo necessário que seja autorizado por lei e aberto por decreto do executivo.

Pelo todo exposto, solicito aos Nobres Edis, que o Projeto de Lei em anexo, seja apreciado e aprovado com a máxima urgência possível.

Atenciosamente


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 014/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2019, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0900							Secretaria Municipal de Saúde
	0901						Fundo Municipal de Saúde
		10					Saúde
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				0015			Atendimento aos pacientes de Média e Alta Complexidade
					2.106		Transferências de recursos ao Lar dos Idosos Frederico Ozanan
						3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, que tem objetivo de transferências de recursos ao Lar dos Idosos Frederico Ozanan (Compra de Medicamentos e insumos para a Fundação Frederico Ozanan-ES), conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0900							Secretaria Municipal de Saúde		
	0901						Fundo Municipal de Saúde		
		10					Saúde		
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0015			Atendimento aos pacientes de Média e Alta Complexidade		
					2.106		Transferências de recursos ao Lar dos Idosos Frederico Ozanan		
						3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1211	21.490,90
TOTAL DO CRÉDITO									21.490,90

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
0900	0901	10	301	0014	2.035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1211	Receita de Impostos	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

0900	0901	10	301	0014	2.035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1212	Tranf. Impostos - Saúde Receita de Transf. Rec. SUS Federal	1.490,90
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO										21.490,90

Art. 4º - O crédito Adicional Especial será utilizado na execução do Programa de Trabalho ora incluído na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 12 de novembro de 2019.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal